

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL CORREGEDORIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio da CORREGEDORIA, torna público, para conhecimento das partes interessadas, que, tendo em vista endereço incerto e não sabido do Sr. Rafael Borralho Ribeiro, matrícula 135575-1, CPF 626.786.633-53, o que impossibilitou o contato pessoal, notifica-o da decisão definitiva do Processo MA.1392.2021.C.000209, que resultou na imputação de responsabilidade civil, nos termos da Resolução nº 022/2021 CDR/FO T1. Dessa forma, fica o mesmo convocado para que, no prazo de 3 dias úteis, a contar da presente publicação, faça contato com a Corregedoria, por meio do endereço eletrônico GEAPD02@caixa.gov.br, para tratar da responsabilidade civil ora notificada, ficando ciente, desde já, que o não atendimento no prazo fixado caracteriza situação de inadimplência perante a CAIXA, ensejando a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive possível aplicação da Lei 10.522/02 e imediata instauração de TCE. Informamos, ainda, que o processo terá continuidade independentemente do seu comparecimento.

ROBSON LINS RODRIGUES
Coordenador de Centralizadora

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM SÃO PAULO
SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 1, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE SUBSTITUTA DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, publicado no DOU de 04 de outubro de 2016, observando a Portaria nº 244, de 15 de junho de 2020 e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020 (IN. nº 45/2020), e tendo em vista o que consta do Processo nº 25290.001278/2022-21, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento da beneficiária THERESA MANINI PINTO, Matrícula Siape 5712157, portadora do CPF nº ***.042.698-**, por motivo de não realização da comprovação de vida anual, no mês do aniversário (Julho/2022), bem como pelo não atendimento à convocação e a notificação recebida em 31/08/2022 e devido ao vencimento do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia do mês de aniversário conforme Art. 15 da IN. nº 45/2020.

2. O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida na forma prevista no Capítulo II da IN. nº 45/2020.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção que exija permanência domiciliar, o beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Unidade de Gestão de Pessoas do órgão de vinculação o agendamento de visita técnica mediante apresentação de atestado ou laudo que comprove a impossibilidade do comparecimento para fins de comprovação de vida.

4. Na impossibilidade de a comprovação de vida ser realizada nos termos dos arts. 4º, 5º e 6º da IN. nº 45/2020, o beneficiário ou seu representante legal ou voluntário deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos originais:

I - declaração de recolhimento à prisão, emitido pela autoridade máxima da unidade prisional; ou

II - declaração de internação em unidades de saúde ou de acolhimento, tais como asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação, conforme o caso, em formulário padrão definido pelo Órgão Central do SIPEC, emitida pela autoridade competente da instituição.

5. No caso de a comprovação de vida ser realizada exclusivamente na Unidade de Gestão de Pessoas, o comparecimento poderá ser realizado na Av. Prestes Maia, nº 733 - 14º andar, Edifício da Superintendência Regional do Ministério da Economia - Centro, CEP: 01031-001, São Paulo/SP.

6. Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato através do e-mail coresp.srh@funasa.gov.br ou pelos telefones (11) 2113-2041 / 2044 / 2045.

ARACI DE SOUZA OLIVEIRA

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL**

EDITAL SG/MPU Nº 86, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e em atenção ao expediente PGR-00440108/2022, resolve:

Divulgar a distribuição de vagas remanescentes do Concurso de Remoção regido pelo Edital SG/MPU n.º 81, de 07 de Outubro de 2022 (PGR-00411335/2022), publicado no Diário Oficial da União de 10 de outubro de 2022, por Unidade da Federação/Unidade/Nº de vagas, na forma do anexo único.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

ANALISTA DO MPU/DIREITO

UF	UNIDADE	VAGAS
DF	MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	6
MT	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SINOP-MT	1
PA	PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM BELÉM/PA	1
RO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDONIA	1
RR	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA	1
RS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE P.FUNDO/CARAZINHO	1
RS	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.DO LIVRAMENTO-RS	1
RS	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS	1
SP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SBCAMPO/S.AND/MAUA	1
SP	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE/SP	1
TOTAL		15

TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

UF	UNIDADE	VAGAS
AM	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS	2
AP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAPÁ	3
AP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE-AP	1
GO	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/FORMOSA-GO	1

MG	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS-MG	1
MS	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS	1
MT	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT	1
MT	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS/MT	1
RJ	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ	1
RJ	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ	1
RO	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO	1
RR	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA	1
RR	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR	1
SP	PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP	1
SP	PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PRES. PRUDENTE/SP	1
TOTAL		18
TOTAL GERAL		33

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

